



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

LEI Nº. 4.573 DE 21/07/2010

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA
ATRAVÉS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LEOBERTO WEINERT**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Plano Plurianual 2010-2013(Lei 4.467/2009) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (Lei nº 4.482/2009) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.483/2009) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional **SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 75.336,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis Reais)**, com a seguinte classificação institucional:

A)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01: Secretaria Municipal de Educação

Atividade 2.006 – Manutenção do Programa de Alimentar – Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 27.148,00

Recurso 139 – Recurso PNAE

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 25.604,00

Recurso 310 – Recurso PNAP

B)

Órgão 05: Secretaria Municipal de Educação

Unidade 01: Secretaria Municipal de Educação

Atividade 2.050 - Manutenção do Programa de Alimentar – Educação Infantil

3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas..... 22.584,00

Recurso 145 – Recurso PNAC

ART. 2º. Para suporte de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso e/ou provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 75.336,00 (Setenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis Reais)**, conforme as seguintes fontes de recursos:

Recurso	Nome	Valor Orçado e Suplementado (A)	Novo Valor Estimado (B)	Provável Excesso (C=B-A)
139	Rec. PNAE	262.592,00	206.293,60	27.148,00
310	Rec. PNAP	46.816,00	72.420,00	25.604,00
145	Rec. PNAC	43.296,00	65.880,00	22.584,00
Total				75.336,00

Fonte: FNDE, junho de 2010.



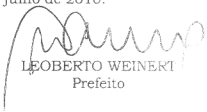
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"Departamento de Leis e Decretos"

ART. 3º. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

ART. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

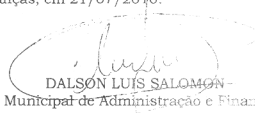
ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 21 de julho de 2010.



LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 21/07/2010.



DALSON LUIS SALOMON -
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino